



DECRETO Nº. 4.223/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA e outro(s)”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG nº. MG-14.453.334 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 088.886.046-34, residente e domiciliado à Rua José Luiz Moreira, nº. 175, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, e **MÁRCIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, balconista, divorciada, portadora do RG nº. MG-4.895.963 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 698.235.886-00, residente e domiciliado à Rua José Luiz Moreira, nº. 175, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, inventariante autorizada pelo Juízo da Comarca de Borda da Mata/MG para representar o “*de cujus*” **MARIA DO CARMO MOREIRA**, falecida em 08/06/2016, a qual era inscrita no CPF sob o nº. 028.787.956-95, e portadora do RG M-8.924.240; que totalizará uma única área de **635,36m² (seiscentos e trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 585,36m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rua Capitão Cipriano de Castro, esquina com a Rua José Luiz Moreira, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 6.361, Livro nº. 2-A7, fls. 50, ano 2006, do CRI desta Comarca;



II – Área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado de frente com a propriedade do Sr. Sebastião Luiz localizado na Rua Capitão Cipriano de Castro, esquina com a Rua José Luiz Moreira, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 19.853, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, inscrito no CREA 23.239/D/MG**, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	635,36m²

Art. 3º Uma cópia do projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -